



Of. nº 10-A/1756-SMGGD/DEXP/GH

Novo Hamburgo, 24 de abril de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Cristiano Coller**  
Presidente  
Câmara de Vereadores  
Novo Hamburgo

**Assunto: Resposta à Indicação nº 541/2025 Protocolo nº 37164/2025**

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento à Indicação em epígrafe, de autoria da Vereadora Deza Guerreiro, protocolada sob o nº 37164/2025, encaminhar, em anexo, Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Atenciosamente,

GUSTAVO DIOGO FINCK  
Prefeito

1.º GABINETE MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
PROTÓCOLO  
nº 3761/2025 11:33

25 ABR. 2025

Adriane Oberth



## Indicação n° 541/2025

A implantação do **Projeto Cão Comunitário**, sem dúvidas, é de grande importância para o bem-estar dos animais do município. Ao analisar as necessidades para sua implantação, há de se observar que hoje enfrentamos um obstáculo prático: o município se encontra em situação de calamidade financeira. Assim, sua contribuição para o financiamento desse projeto, no quadro atual, será **RESTRITO aos serviços de esterilização, avaliação veterinária, identificação (microchipagem) e vacinação, bem como firmar parcerias com empresas e comércios locais, promover, auxiliar e divulgar informações a respeito da adoção, guarda responsável e cuidados básicos a fim de conscientizar a população quanto à necessidade de respeitar amparar e cuidar dos animais em geral.**

Em contrapartida, ficará a cargo da comunidade a qual ele pertence a alimentação, higienização do animal e seus fômites, os cuidados em geral e necessidades básicas. Um ponto que deve ser adicionado ao projeto é que um ou mais cuidadores do cão nessa comunidade sejam devidamente cadastrados na Diretoria de Bem-Estar Animal, como corresponsáveis e/ou informante da situação do animal. O cadastro deverá ser feito presencialmente na Diretoria de Bem-Estar Animal com prévio agendamento via telefone. Este cadastro é de fundamental importância para esclarecimentos das responsabilidades municipais, bem como as que cabem a comunidade.

A SMMADU se dedicará a formar parceria, por chamamento público, com empresas locais interessadas para que haja uma coparticipação quanto à instalação de alimentadores, bebedouros, casinhas bem como fornecimento de ração, porém os custos não poderão ser arcados pelo



município. Em contrapartida, as empresas podem divulgar suas marcas nesses locais, inclusive nos acessórios e fômites fornecidos por elas, sem outros custos.

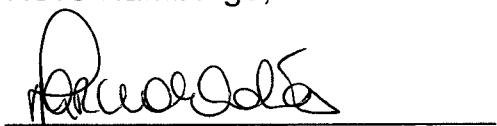
Contudo, a manutenção, higiene e abastecimento desses fômites ficará sob responsabilidade de um ou mais representantes da comunidade, desde que devidamente cadastrados no projeto.

Também haverá o estímulo à adoção desses animais concomitantemente aos que já estão alojados no canil municipal, através de suas mídias, redes sociais e também em feiras ou eventos promocionais que incluam a possibilidade de divulgar ou promover a adoção deles.

Toda ONG ou protetor(a) independente, bem como a população em geral terá nosso apoio quanto à fiscalização e cumprimento da legislação estadual que ampara esses animais e a estrutura física da qual eles dependem, porém, hoje, montar um sistema específico para esse fim, torna-se inviável. Nosso efetivo conta com poucos fiscais e enfrentamos uma alta demanda na secretaria, não podendo suprir na totalidade essa necessidade do projeto. Contudo, estamos dispostos a, quando se fizer necessário, intervir da forma adequada conforme a situação enfrentada para que o respeito, a harmonia e o cuidado ao cão comunitário seja mantido.

Sem mais, agradeço a atenção.

Novo Hamburgo, 22 de abril de 2025.



Marcia Esmério Da Cas

Diretora do Bem-Estar Animal (DBEA)